



LEI N.º 2.139, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre denominação de Rua em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

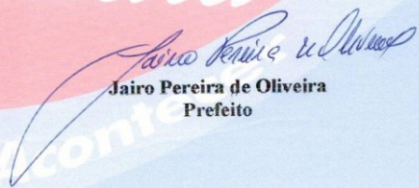
Art. 1º. Fica denominada de Rua **VEREADOR JOSÉ QUIRINO DE FREITAS** a Avenida ora denominada "Pedras Preciosas", localizada no Bairro Rosina Labanca, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2006.



Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito